

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

EDITAL UGMT Nº 03, DE 15 DE JULHO DE 2021

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JÚNIOR, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.311-8/2019, -----

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso III e artigo 18, inciso I, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012;

1 – DA TEMÁTICA DA AUDIÊNCIA

1.1. TORNA PÚBLICA, a todos os interessados, a CONVOCAÇÃO para a realização de Audiência Pública, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, objetivando a apresentação dos principais objetivos do Plano de Mobilidade Urbana de Jundiaí – PMUJ, os trabalhos em andamento e os aspectos relacionados com o diagnóstico referente aos diversos componentes do Sistema de Mobilidade de Jundiaí.

2 – DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS

2.1. A Audiência Pública tratada neste Edital será realizada, virtualmente, no dia 28 de julho de 2021, às 09h00min, nas dependências da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC (Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Centro). Em função da pandemia do coronavírus (COVID-19), a audiência será transmitida nos canais oficiais do Município, objetivando a apresentação e discussão das premissas básicas que integrarão o Plano de Mobilidade Urbana de Jundiaí, bem como para que sejam colhidas sugestões oferecidas pelos participantes.

3 – DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS

3.1. Os elementos técnicos relativos ao Plano a ser apresentado e discutido serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://jundiai.sp.gov.br/transportes/>, a partir de 19 de julho de 2021.

4 – DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

4.1. As contribuições do público participe em relação aos aspectos apresentados sobre a elaboração do PMUJ referenciado no item 1 deste Edital poderão ser apresentadas por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://jundiai.sp.gov.br/transportes/>.

4.2. O prazo para oferecimento das contribuições referidas no item 4.1 deste Edital encerrar-se-á imediatamente após a declaração do término da Audiência Pública.

5 – DA SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A audiência terá início no horário estabelecido no item 2 deste Edital com a apresentação dos representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, abordando os aspectos relativos à elaboração do PMUJ.

6 – DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão declarados encerrados pelo Presidente da Audiência Pública.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os trabalhos relativos à Audiência Pública tratada neste Edital serão presididos pelo Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte, ficando facultado ao Gestor a prerrogativa de delegar tal incumbência a um dos vinculados àquela Pasta, que na área atinente à matéria a ser discutida.

7.2. Os casos omissos que eventualmente venham a surgir no desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Audiência Pública serão dirimidos por seu Presidente.

7.3. A exposição será registrada por gravação de áudio e vídeo, ou outro meio que vier a substituí-lo, visando assegurar a integridade de seus conteúdos.

7.4. Ao final da Audiência será lavrada Ata, que conterá os pontos relevantes do debate e as sugestões apresentadas.

7.5. A Ata referida no item 7.4 deste Edital será publicada na Imprensa Oficial do Município disponível no endereço eletrônico <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

ALOYSIO QUEIROZ
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

**AGRONEGÓCIO,
ABASTECIMENTO E TURISMO****PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS COMO
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO**

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - (Gestão 2019-2021);

CONSIDERANDO a publicação do edital de convocação de representantes da sociedade civil no COMTUR de Jundiaí, em 30 de junho de 2021, na edição 4930 da IOM.

CONSIDERANDO a realização da eleição virtual da sociedade civil, para composição do COMTUR (Gestão 2021/2023) em 13 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a exigência da publicação da lista dos candidatos eleitos, no anexo I, do Edital de convocação de representantes da sociedade civil no COMTUR de Jundiaí;

Publicamos a classificação dos candidatos eleitos como representantes da sociedade civil no COMTUR de Jundiaí, obtida na eleição virtual, realizada em 13 de julho de 2021:

Conselheiros Titulares

Agências de Viagem e Turismo – Benício Rodrigues Viana Primo
Artesanato – Edileine Aparecida Izidoro
Bares e Restaurantes - Marcio Aparecido Catuzzo
Guias de Turismo - Emilio Carlos Massagardi
Meios de Hospedagem - Erich Biller Correa

Conselheiros Suplentes

Agências de Viagem e Turismo – Maria Cristina Brossi Bellinato
Bares e Restaurantes - Hanah Carvalho de Mendonça Traldi Furlan de Souza
Guias de Turismo - Edson Pereira dos Santos
Meios de Hospedagem - Carolina dos Reis Marques

Jundiaí, 16 de julho de 2021 - Mesa Coordenadora

EDUCAÇÃO**Dispensa de Convocação Pública UGE/GG n. 002/2021**

Processo SEI n. PMJ.0010341/2021

I - Objeto: Apoio ao Centro Internacional Estudos Memórias e Pesquisas da Infância (CIEMPI) com a oferta do Programa Crescer Juntos, na modalidade (*rodas de conversas*).

II - Empresa: VRS Cursos, Palestras e Coaching.

III - Fundamento Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV – Prazo do Termo de Apoio: 6 meses

V – Valor total: 5.300,00.

VI - Justificativa:

A formalização do Termo com a VRS Cursos, Palestras e Coaching se justifica em razão da necessidade de apoio à formação a ser ofertada aos pais, um dos eixos de trabalho do CIEMPI, no Município, que tem como escopo a realização de rodas de conversas com responsáveis pelos estudantes para tratar a importância da relação família, escola e sociedade como participantes do processo educativo.

A escolha da VRS Cursos, Palestras e Coaching se deu em razão dos valores comuns entre a doadora e os preconizados pelo CIEMPI e pela UGE, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo um valor inferior aos contratos médios da UGE.

O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018 e demais disposições deste instrumento.

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Educação, no seguinte endereço Av. Dr. Cavalcanti, 396, Vila Arens, CEP 13201-003, 1º Andar, Gabinete da Unidade de Gestão de Educação, Complexo Argos, aos cuidados de Adauto Douglas Parre ou Isabela de Souza e Silva. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Prof.ª Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação